



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 194/2022

EMENTA: Instaura sindicância apuratória para verificação dos fatos relatados no Processo nº. **4668376/2022**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e,

Considerando os despachos da Gerência de Serviços e Suprimentos e da Assessoria Jurídica, constantes no processo nº 4668376/2022;

Considerando a Decisão de Diretoria nº. 048/2015, a qual aprovou o Manual de Normas e Procedimentos do CREA-RN, que dispõe sobre os procedimentos administrativos disciplinares a serem adotados na apuração de irregularidades de natureza funcional, administrativa ou financeira, envolvendo empregados ou terceiros vinculados ao CREA-RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **WALLAS TOMÁZ DOS SANTOS** – Matrícula 11184, para análise e apuração dos fatos constantes no processo nº 4668376/2022.

§ 1º - O Servidor poderá reportar-se diretamente as demais unidades do Crea/RN para solicitar informações ou proceder diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - Caberá ao Servidor elaborar relatório conclusivo e submetê-lo à Presidência do Crea-RN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Determinar que a sindicância seja processada na CONTROLADORIA do CREA-RN, em autos específicos, conforme Art. 18 do Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Crea-RN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 02 de dezembro de 2022.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Presidente do CREA-RN